RESOLUÇÃO Nº 350/2020

Prorroga o prazo de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente no exercício de 2020, o prazo de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 15 de maio, previsto no art. 120, I, da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Parágrafo único. A alteração do prazo se deve ao fato da situação de pandemia da transmissão do coronavírus – COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e das medidas adotadas pelo Município de Formiga para seu enfrentamento, dentre elas a adoção de regime de jornada dos servidores em turnos de revezamento e trabalho remoto em diversos setores da Administração, dificultando assim o levantamento de dados específicos e necessários na elaboração do referido projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de abril de 2020.

Mauro César Alves de Sousa - Mauro César
Presidente

Wilse Marques Faria - Wilse Marques
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 9/2020, de autoria dos Vereadores Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Wilse Marques Faria – Wilse Marques e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Mesa Diretora 2020)